

DIGITALIZADO

EM: 30/05/01

Roberta Régia
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/05/66

PROJETO DE LEI Nº

62/66

ASSUNTO

Denomina de Felipe Camarões uma rua de
Fortaleza.

VEREADOR:

José Batista Barbosa

LEI Nº

3266

DE

05/09/66

DIOM Nº

3510

DE

05/09/66

ARQUIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3266 DE 5 DE Setembro DE 1966.

Denomina de FELIPE CAMARÃO uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º - Fica denominada de FELIPE CAMARÃO uma rua no Sítio Bom Futuro, bairro de Montese.

Artº. 2º - A rua constante da denominação acima, terá sua extensão de leste a oeste ficando situada entre as ruas Euzébio Queirós pelo Sul, Edite Braga, lado norte Domingos Gondim, leste e Afredisio Gondim parte oeste.

Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 5 de Setembro de 1966.

Gen. Murillo Borges Moreira

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 62/66

Comissão de Legislação e Urbanismo 16-5-66

Denomina de FELIPE CAMARÃO Uma rua de Fortaleza.

Aprovado em 1ª discussão em 16/8/66

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de FELIPE CAMARÃO uma rua no Sítio Bon Futuro, bairro de Montese.

Art. 2º - A rua constante da denominação acima, terá sua extensão de leste a oeste ficando situada entre as ruas Gusébio Queiróz pelo Sul, Edite Braga, lado norte, Domingos Gondim, leste e Afredísio Gondim parte oeste.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 1966.

Aprovado em 2ª discussão em 22/8/66
(PRESIDENTE)

José Batista Barbosa
Batista Barbosa - VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Antonio Felipe Camarão, Indio de Brasil, nasceu no Ceará. Cobriu-se de glória na áspera e dilatada luta para arrancar Pernambuco aos Holandeses. O seu nome era Peti, que quer dizer camarão. Converteu-se ao Cristianismo em 1.614, e recebeu o nome de Antonio. Comandou a ala direita do exército pernambucano na primeira batalha dos Guararapes em 1.648; - Sua mulher, Clara, combatia ao lado do marido e comandava um batalhão feminino composto de Indias intrépidas, na batalha de Pôrto Calvo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Maio de 1.966.

A Comissão de Redação Final em 22/8/66
(PRESIDENTE)

José Batista Barbosa
José Batista Barbosa
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 62/66.

Spevata
[Signature]
Denomina de FELIPE CAMARÃO Uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em 29-8-66

Art. 1º - Fica denominado de FELIPE CAMARÃO uma rua no Sítio Bom Futuro, bairro de Montese.

Art. 2º - A rua constante da denominação acima, terá sua extensão de leste a oeste ficando situada entre as ruas Euzébio Queiróz pelo Sul, Edite Braga, lado norte Domingos Gondim, leste e Afrodísio Gondim parte oeste.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1966.

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

[Signature]
[Signature]

C M F

MHA

Of. Nº 752/66

Fortaleza, 30 de agosto de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de FELIPE CAMARÃO uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA